



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 060/2015

Revoga Portaria 048/2015 que suspende os prazos processuais na comarca de Balneário Piçarras.

OS DOUTORES REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETORA DO FORO E MARCELO TREVISAN TAMBOSI, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, AMBOS DESTA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o fim da greve deflagrada pelos servidores do Judiciário de Santa Catarina a partir do dia 26/05/2015 e o retorno às atividades normais na comarca de Balneário Piçarras;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar, a partir de 26/05/2015, a Portaria 048/2015, que suspendeu os prazos processuais na Comarca de Balneário Piçarras.

Publique-se;
Registre-se;

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, aos Representantes do Ministério Público e à Presidente da Subseção da OAB local..

Balneário Piçarras, 27 de maio de 2015.


REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO


MARCELO TREVISAN TAMBOSI
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA